



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 156 /2022

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente informações sobre o **Programa de Prevenção à Dengue**.

1. Há previsão ou possibilidade para que o município tome medidas de ação e prevenção contra a dengue?
2. Se positivo, qual a data prevista para que ocorra tal ação?

JUSTIFICATIVA

É sabido que a Dengue é uma doença causada por vírus e transmitida, principalmente, pela picada de um mosquito da família *Aedes*, em especial o *Aedes aegypti*, o mesmo da Febre Amarela. As causas da Dengue podem estar relacionadas à água parada, com desenvolvimento do mosquito. O que torna a enfermidade mais comum em regiões tropicais e subtropicais.

A Constituição em seu artigo 30 atribui as seguintes competências aos municípios:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

*V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, **os serviços públicos de interesse local**, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;*

*VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, **serviços de atendimento à saúde da população;***

*VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante **planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano**”. (g.n)*

Considerando a dimensão das ações contra a dengue, podemos considerá-la uma responsabilidade que passa pelos serviços públicos como a coleta de lixo, abastecimento de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

água, limpeza urbana, atenção e promoção da saúde e regulação das posturas municipais quanto ao uso do território e das construções, entre outras.

O número de casos de dengue tem aumentado em todo o país, ficando este em alerta contra este vírus.

Ainda em pandemia do COVID-19, o que a população não precisa é se preocupar também com o vírus da dengue, **sendo de extrema importância que a Prefeitura promova ações no combate da mesma, antes que os casos aumentem em nossa região.**

Com a importância desta ação e com a necessidade de que a mesma seja feita com maior agilidade para que os casos de dengue não aumentem em nosso município, justifico, portanto, o presente requerimento.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 16 de maio de 2022.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de maio de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente